



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01657 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APAE.....	2
DECRETO Nº 148/2020.....	3
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMAS	5
CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 004/2020	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01657 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APAE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Tereza do Oeste
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Mundo Feliz

CNPJ Nº 81.270.274/0001-00

CEFF Nº 440006000765/98-51

Fundada em 07/05/91

Registro Pessoa Jurídica nº 1599

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 051/91 - 10/12/91

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual nº 10160-07/12/92

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Portaria nº 67 de 18/09/98

FONE (45) 3231-1297

Rua Buenos Aires, 300 - centro - 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Tereza do Oeste, com sede em Santa Tereza do Oeste, na Rua Buenos Aires, nº 300, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Sergio Pinoti Paraizo, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **20 de Novembro de 2020**, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2019.**
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.**
- 3- Outros (se houver).**

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Santa Tereza do Oeste 19 de outubro de 2020.

Sergio Pinoti Paraizo
Presidente APAE Santa Tereza do Oeste



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01657 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 148/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2175 de 26/11/2019, art. 18º I e II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para atender “**para atendimento aos Termos de adesão entre o município e a Secretaria e Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDES**” e atender as Dotações Orçamentárias:

Suplementação

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROT E AMP A CRIANÇA E ADOLESCENTE

801	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
803	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

Total Suplementação: R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá Excesso de arrecadação o valor de **R\$ 107.353,32 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)** e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

CORONAVIRUS (COVID19) - I - Transferências - MS / SUS Custeio

Receita:	4.1.7.2.8.99.1.1.06.00.00	Fonte: 31956	30.000,00
Receita:	4.2.4.2.8.99.1.1.05.00.00	Fonte: 31957	80.000,00

Total da Receita: 110.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01657 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2020** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 15 de Outubro de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01657 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS *Santa Tereza do Oeste/Pr*



ERRATA

Considerando a publicação de sexta-feira, 20 e março de 2020, ANO:II, EDIÇÃO Nº 01525, no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, informamos a seguinte correção na Resolução de Aprovação do Plano de Ação para gestão 2020, referente a Adesão do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV:

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para a gestão 2020, referente a adesão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 20 de março de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para a gestão 2020 do Município de Santa Tereza do Oeste - PR., referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, relativo às ações socioassistenciais, tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social, e benefícios eventuais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 20 de março de 2020.

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01657 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para a gestão 2020, referente a adesão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 20 de março de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para a gestão 2020 do Município de Santa Tereza do Oeste - PR., referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 20 de março de 2020.

Bruna Carla Bottini
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01657 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 004/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO



ADOLESCENTE - CMDCA

CNPJ: 01.961.667/0001-13

Santa Tereza do Oeste - PR

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TEREZA DO OESTE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2.099/2018, de 17 de julho de 2018.

Considerando o art. 71, §ú da Lei Municipal nº 2.099/2018;

CONVOCA:

Art. 1º - Nos termos do Art. 71, §ú, **CONVOCA** a Senhora **SEBASTIANA NOVOTNI NUNES**, para retorno ao cargo de Conselheira Tutelar do Município de Santa Tereza do Oeste/PR, tendo em vista o decurso do prazo de licença, conforme previsto no dispositivo supracitado.

Publique-se, cumpra-se e intime-se
Santa Tereza do Oeste, 19 de outubro de 2020.


Janete Maruzka
Presidente do CMDCA